



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 15/03/17

PROJETO DE LEI Nº 04617

.....
PRESIDENTE

Cria Berçário e autoriza o Poder Executivo a locar imóvel.

Art. 1º - Fica criado o Berçário para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos para atender a demanda da rede de educação municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo é autorizado a locar imóvel localizado a RST 287, KM 31, de propriedade de José Armandio Hartmann, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6024018944, CPF nº. 044.198.550-53.

§ 1º - A locação de que trata o "caput" deste artigo será pelo prazo e 01 (um) ano, com valor fixo mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), podendo o mesmo ser prorrogado por menor ou igual período, até o máximo de 60 meses.

§ 2º - O valor de locação será reajustado, anualmente, pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, desde que não viole preceitos legais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai-RS, 15 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

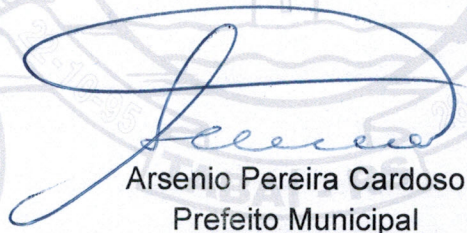
Vimos por meio deste, buscar autorização legislativa para criação de Berçário para acolher crianças de 0 (zero) a 3 (tres) anos de idade e locação de imóvel para instalação do mesmo nesta cidade de Tabaí.

Atualmente, o município não dispõe de local para prestar este tipo de serviço a comunidade.

Também pretende-se com esta medida abrir mais vagas nas creches já que as crianças com a idade de 0 a 3 anos serão transferidas para o Berçário preparado especificamente para crianças nesta idade.

Isto posto, contamos com a aprovação do projeto em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 15 de março de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal